



MUNICIPIO DE REDONDO
CONTRIBUINTE Nº 501834117

AVISO
REFERÊNCIA E
TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA ECONOMIA

Procedimento Concursal Comum, Contratação por Tempo Indeterminado, para ocupação de um postos de trabalho de Técnico Superior, área de Economia, aberto por aviso publicado no Diário da República II série, nº 8, de 13 de janeiro de 2015

Projeto lista unitária de ordenação final

Candidatos Aprovados

	NOME	PEC 45%	AP 25%	EPS 30%	CF
1º	Nuno Ricardo Neves Batista	14,00	16,00	20,00	16,30
2º	Maria Luísa Fernandes de Carvalho E Silva	12,25	16,00	20,00	15,51

Candidatos Excluídos

Andréa Cristina Moreira Grazina	a)
António Carlos Couceiro Mendes Bicho	a)
António Carlos Ribeiro Pinto Lopes	a)
Cidália de Jesus Honrado Ramalho	a)
Luís Miguel Inverno Maduro	a)
Maria Manuel Bengala Pôla Romão	a)
Rui Manuel Curto Tomás	a)
Susana Isabel da Graça Grosso Condeço	a)
Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes	a)
Vitor Daniel Encarnado Gateira	a)
Helena Rute Pereira Borrvalho	b)
Alexandra Dores Cadete Figueiredo Carrapiço	c)
Carla Celeste Palma Campos Costa	c)
Dário João Charrua Baião	c)
David Manuel Fialho Galego	c)
Elsa Cristina Canudo Pinto Vidigal	c)
Gonçalo André Nascimento Alves	c)
João Paulo Morais Fernandes Arantes da Silva	c)
Jorge Miguel Franco Correia	c)
Jorge Noivo Alves	c)
José Miguel Robalo Feijão	c)
Liliana Carina Cabaço Coelho	c)
Marisa Sousa Peixoto	c)
Miguel Jorge Espiguiinha Henriques	c)



MUNICIPIO DE REDONDO
CONTRIBUINTE Nº 501834117

Nilton Miguel Fortes Sampaio	c)
Patrícia Isabel Cavaco Oliveira	c)
Ricardo Manuel Massano Neves Cardoso	c)
Rodrigo José González de Passos	c)
Rute Helena Dinis Eliseu Guerrinha	c)
Sandra Isabel Coelho Lopes Carreiras	c)
Sara Cristina Alpalhão Anselmo	c)
Sara Cristina Arsénio Raposo	c)
Sofia Valverde Soares de Matos	c)
Stela Maria Galapito Serra Fé Lourenço da Rosa	c)
Susana do Carmo Martins Lopes	c)

a)excluído por não possuir as habilitações literárias necessárias para ser admitido(a) ao procedimento concursal, de acordo com o ponto 8, Licenciatura em Economia.

b)excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção.

c)a falta de comparência dos candidatos a quaisquer uns dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

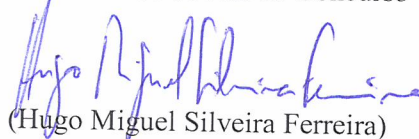
No âmbito do direito de pronúncia dos interessados poderão os candidatos, no prazo de 10 dias úteis dizer o que se lhe oferecer sobre a referida classificação e ordenação final, de acordo com o **Aviso publicado no Diário da República, 2ª Série nº 211 de 3 de novembro de 2016.**

De acordo com o estipulado no nº 5, artº 31, Portaria nº 83-A/2009 de 22 de Janeiro, as alegações a apresentar têm por suporte um formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Município de Redondo.

Terminado o prazo de 10 dias úteis, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é submetida no prazo de cinco dias, a homologação do Presidente da Câmara, conforme o nº 2, do artº 36º, da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Redondo, 03 de novembro de 2016

O Presidente do Júri do Concurso


(Hugo Miguel Silveira Ferreira)